



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre	130\$
A 1.ª série . . .	90\$	"	48\$
A 2.ª série . . .	80\$	"	43\$
A 3.ª série . . .	80\$	"	43\$
Avulso: Número de duas páginas \$30; de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas			

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUPLEMENTO

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Gabinete do Ministro

Portaria n.º 8:480

Tendo o vice-presidente da I Conferência Económica proposto e justificado a prorrogação do prazo do funcionamento da Conferência: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, que, nos termos do artigo 24.º da portaria n.º 7:955, de 26 de Dezembro de 1934, o período de trabalhos da I Conferência Económica do Império Colonial Português seja prorrogado por mais quinze dias.

Para ser publicada nos «Boletins Officiais» de todas as colónias.

Ministério das Colónias, 4 de Julho de 1936. — O Ministro das Colónias, *Francisco José Vieira Machado*.